



7.14.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 7.14.2. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
 7.15. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.
 7.15.1. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
 7.15.2. A FUMARC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
 7.16. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
 8. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO - CDI
 8.1. Não será enviado, via Correios, Cartão de Informação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Etapas deste Concurso Público serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de realização das etapas no endereço eletrônico <www.fumarc.org.br>.
 8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das etapas, para fins de justificativa de sua ausência.
 8.3. E de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das etapas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das etapas com antecedência.
 8.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 8.5. O não comparecimento às etapas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
 8.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.
 8.6.1. Neste caso, para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a publicação de que trata o item anterior pelo telefone (31)3249-7455, para ser informado do local onde realizará a Prova Objetiva de Múltipla Escolha. No dia da prova deverá ser preenchido e assinado formulário específico.
 8.6.2. A inclusão de que trata o subitem 8.6.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
 8.6.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 8.7. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de sala no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e constarão na "Ata de Ocorrências da Sala".
 8.8. Em nenhuma hipótese serão efetuadas, alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo/especialidade e nem quanto à condição em que concorre.
 9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
 9.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
 9.1.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão constituídas conforme o quadro: ANEXO A
 9.1.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do ANEXO I deste Edital.
 9.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá o total de 100 (cem) pontos, distribuídos pelas disciplinas conforme quadro constante do subitem 9.1.1, sendo que cada questão contereá com 4 (quatro) alternativas de respostas (A, B, C, D), e uma única resposta correta.
 9.1.4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
 9.1.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar a pontuação mínima exigida conforme discriminado no respectivo quadro de provas do subitem 9.1.1.
 9.2. DA PROVA DE TÍTULOS
 9.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar Título não será eliminado do Concurso público.
 9.2.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório. Serão convocados para se submeter à Prova de Títulos somente os candidatos aprovados nas provas objetivas nos termos do subitem 9.1.1 obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, aplicados os critérios de desempate do item 12 e seus subitens, conforme quantitativo estabelecido no quadro: ANEXO B
 9.2.3. Para apresentação da documentação relativa à Prova de Títulos, o candidato aprovado na Prova Objetiva, terá o prazo de 3 (dias) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do Resultado definitivo das Provas Objetivas - após recursos contra totalização dos pontos.
 9.2.4. A documentação deverá ser entregue no prazo este lecionado no subitem 9.2.3, nas seguintes formas:
 a) pessoalmente ou por terceiros, na Avenida Francisco Sales, 540 - Floresta - Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
 b) enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, endereçado à FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 - São Joaquim - CEP 32.113-000 - Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.
 9.2.5. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:
 a) Concurso Público da CBTU-STU/BH - PROVA DE TÍTULOS - Edital n. 001/2016;
 b) nome completo e número de inscrição do candidato;
 c) especificação do cargo/especialidade para o qual está concorrendo.
 9.2.6. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
 9.2.7. Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.
 9.2.8. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
 9.2.9. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
 9.2.10. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).
 9.2.11. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
 9.2.12. A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 3,0 (três) pontos.
 9.2.13. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
 9.2.14. As cópias, autenticadas dos documentos, entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
 9.2.15. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.
 9.2.16. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir: A pontuação será atribuída a cada candidato e contabilizada para classificação ao cargo/especialidade a que concorre:
 Título: Experiência mínima de dois anos em serviço de manutenção em transporte ferroviário e/ou metropolitano. Ponto unitário: 3,0; Valor máximo: 3,0 (três pontos); Comprovante: Carteira de

Trabalho e Previdência Social e/ou declaração em papel timbrado, assinado e com carimbo do Empregador, que especifiquem as atividades desenvolvidas e o período. Pontuação máxima de Títulos: 3,0 (três pontos).
 9.2.17. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.org.br>.
 9.3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
 9.3.1. A Avaliação Psicológica será com base em procedimentos científicos destinados a aferir no momento do concurso, a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo. A Avaliação Psicológica será realizada com base na Lei Federal nº 4.119/62, no Decreto Federal nº 53.464/64, Resolução CFP N.º 002/2016.
 9.3.2. A Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório, sendo convocado até o quantitativo de candidatos indicado no quadro, conforme Classificação Final obtida no somatório de notas da Prova Objetiva e Prova de Títulos: ANEXO C
 9.3.3. A Avaliação Psicológica será realizada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas: cognitiva, de aptidão e de personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
 9.3.4. A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia - Minas Geraes.
 9.3.4.1. A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.
 9.3.5. Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado Apto ou Inapto.
 9.3.6. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.org.br>.
 9.3.6.1. O resultado da Avaliação Psicológica será feito por meio de relação nominal, constando somente os candidatos Aptos.
 9.3.6.2. Não será publicada a relação dos candidatos considerados inaptos, podendo o candidato, neste caso, acessar seu resultado através de Consulta Individual.
 9.3.7. O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica será eliminado do Concurso.
 9.3.8. Será facultado ao candidato Inapto na Avaliação Psicológica, e somente a este, saber o motivo de sua inaptação por meio de entrevista com o Psicólogo.
 9.3.8.1. O pedido de entrevista deverá ser encaminhado ou entregue à FUMARC - Concursos, até dois dias úteis após a publicação do Resultado da Avaliação Psicológica, das seguintes formas:
 a) pessoalmente ou por terceiros, na Avenida Francisco Sales, 540 - Floresta - Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
 b) enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, endereçado à FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 - São Joaquim - CEP 32.113-000 - Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.
 9.3.8.2. A FUMARC fará o agendamento da data, hora e local para que o candidato compareça à entrevista de avaliação.
 9.3.8.3. O candidato que não entregar ou encaminhar o pedido de entrevista no prazo e nas formas estipuladas no subitem 9.3.8.1, não terá seu pedido de entrevista atendido.
 9.3.9. Não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento.
 9.4. DA AVALIAÇÃO FÍSICA
 9.4.1. A Avaliação Física será somente para o cargo de Assistente de Manutenção - ASM (Manutenção de sistemas e Equipamentos Metroferroviários) - Via Permanente, de caráter eliminatório e avaliará a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências práticas de atividades físicas e demais exigências próprias dos cargos.
 9.4.2. Serão convocados para a Avaliação Física até 330 candidatos aptos na Avaliação Psicológica, conforme quantitativo do quadro abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final:

Cargos	Quantitativo de candidatos que farão a avaliação física			Total
	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Negros	
Assistente de Manutenção - ASM - Via Permanente	247	17	66	330

 9.4.3. A Avaliação Física será realizada em Belo Horizonte, nas datas, local e horários a serem comunicados através de divulgação no endereço eletrônico <www.fumarc.org.br>.
 9.4.4. O candidato convocado para Avaliação Física deverá:
 a) apresentar documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição e o Cartão de Informação - CDI;
 b) apresentar o Atestado Médico, obrigatoriamente no modelo indicado no Anexo II, emitido por um médico com especialidade, preferencialmente, em cardiologia ou medicina esportiva, podendo ser datado, no máximo, com 20 (vinte) dias que antecederem a data de realização da Avaliação Física, devendo especificar que o candidato "ESTÁ EM PLENO GOZO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, ESTANDO APTO A REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS PREVISTOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CBTU-STU/BH". Conter nome completo, número do RG do candidato e a data de emissão do atestado, bem como conter obrigatoriamente nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável pela emissão do atestado.
 c) comparecer ao local designado com trajas adequadas: camiseta, calção de ginástica e tênis.
 9.4.5. Não será aceita entrega de atestado médico em outro momento que o determinado para esse fim, sendo eliminado o candidato que não o apresentar no dia da Avaliação Física.
 9.4.6. Caberá à banca examinadora, responsável pela aplicação dos testes da Avaliação Física, a verificação e aceitação dos atestados médicos, bem como dos trajas usados pelos candidatos.
 9.4.7. Os testes de Avaliação Física serão aplicados por profissionais de Educação Física.
 9.4.8. A FUMARC manterá no local da Avaliação Física, pessoa especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.
 9.4.9. Os candidatos convocados deverão comparecer com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto, do Atestado Médico e com trajas adequadas.
 9.4.10. A Avaliação Física consistirá na realização de testes físicos, conforme detalhamento abaixo, sendo todos os testes de caráter eliminatório.
 9.4.11. TESTE DE CORRIDA - avaliará o condicionamento físico do candidato. O objetivo é medir se o candidato possui, no momento do concurso, uma capacidade de resistência mínima para o desempenho do cargo. Esta classificação se relaciona ao nível de não sedentarismo.
 9.4.11.1. A preparação e execução deste teste consistirá em:
 a) Corrida de 2.200 Metros em 12 minutos;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016060200105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- b) Percorrer no tempo de 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, o percurso mínimo exigido, sendo permitido andar durante a sua realização.
- c) Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro finalizando o teste. O candidato deverá parar no lugar em que estiver e ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.
- 9.4.11.2. Mínimo de aprovação neste teste:
- a) Será considerado apto o candidato que percorrer nos 12 (doze) minutos, a distância mínima de 2.200 (dois mil e duzentos) metros.
- 9.4.11.3. Não será permitido ao candidato depois de iniciado o Teste de Corrida:
- a) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, finalizados os 12 (doze) minutos, sem liberação da banca.
- 9.4.11.4. Caberá para execução do Teste de Corrida somente uma tentativa.
- 9.4.12. TESTE DE DINAMOMETRIA - Força Muscular tem como objetivo verificar, através de equipamentos e mecanismos específicos se o candidato possui um nível mínimo de força nos músculos que o possibilita realizar as funções exigidas pelo cargo. Este teste será realizado antes do teste de corrida.
- 9.4.12.1. Este teste constará de exames com a seguinte aparelhagem:
- a) Manual: capacidade de carga = 50 Kg
- b) Dorsal: capacidade de carga = 200 Kg
- c) Escapular: capacidade de carga = 50 Kg
- 9.4.12.2. Preparação e execução dos Testes de Dinamometria:
- 9.4.12.2.1. Teste de Dinamometria MANUAL:
- a) O candidato deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço;
- b) Na posição indicada, o candidato deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a prensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar;
- c) Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.
- d) O candidato terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos.
- 9.4.12.2.2. Teste de Dinamometria DORSAL:
- a) O candidato posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120 graus e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente.
- b) A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverá ser uma palmar e a outra dorsal.
- c) Quando o candidato atingir esta posição, o profissional de educação física solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.
- d) Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.
- e) O candidato terá três tentativas com descanso de 5 (cinco) minutos entre as execuções.
- 9.4.12.2.3. Teste de Dinamometria ESCAPULAR:
- a) O candidato posicionar-se-á em pé, com os pés afastados, tronco em posição anômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar.
- b) Quando o candidato atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90 graus. Esses movimentos dificultam a execução do teste.
- c) O candidato terá três tentativas com descanso de 5 (cinco) minutos entre as execuções.
- 9.4.12.3. O teste de Dinamometria obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:
- a) Dinamometria Manual: desempenho mínimo para aprovação: 35 Kg
- b) Dinamometria Dorsal: desempenho mínimo para aprovação: 90 Kg
- c) Dinamometria Escapular: desempenho mínimo para aprovação: 30 Kg
- 9.4.12.4. O resultado a ser considerado será aquele de maior valor e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 9.4.13. Na execução dos testes não será permitida a presença de nenhuma pessoa alheia ao processo.
- 9.4.14. Recomenda-se que o candidato, para realização dos testes, tenha feito uma refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
- 9.4.15. Ficarão critérios do candidato o aquecimento ou preparação inicial para a realização dos testes.
- 9.4.16. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para subjeição a exames laboratoriais.

- 9.4.16.1. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.
- 9.4.17. O candidato que estiver impossibilitado de realizar a Avaliação Física, por motivos médicos ou por qualquer outro fator impeditivo, não poderá realizá-la em outra data e horário, estando, portanto, eliminado do Concurso Público.
- 9.4.18. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes da Avaliação Física e não tiver condições de continuar os testes, estará automaticamente eliminado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão, porém a FUMARC observará o disposto no subitem 9.4.8 deste Edital.
- 9.4.19. O resultado de cada teste da Avaliação Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, ao término da aplicação dos mesmos.
- 9.4.20. Na Avaliação Física, o candidato será considerado Apto ou Inapto.
- 9.4.21. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Avaliação Física estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 9.4.22. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, ou adiantamento sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, indisposições, câmbios, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FUMARC, o qual será realizado de forma aleatória.
- 9.4.23. Será considerado inapto e eliminado do concurso, o candidato que:
- a) Retirar-se do recinto da Avaliação Física durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local de realização no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obtiver o desempenho mínimo para aprovação, conforme previsto nos subitens 9.4.11.2 e 9.4.13;
- d) Faltar com a devida civildade para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.4.24. O resultado da Avaliação Física será divulgado por meio de relação nominal, constando somente os candidatos Aptos, no endereço eletrônico <www.fumarc.org.br>.
- 9.4.24.1. Não será divulgada a relação dos candidatos inaptos, podendo o candidato, neste caso, acessar seu resultado através de Consulta Individual.
- 9.5. DA PROVA PRÁTICA
- 9.5.1. Serão convocados para a Prova Prática, mediante Edital de Convocação, que será publicado oficialmente e amplamente divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.org.br>, os candidatos ao cargo de Assistente de Manutenção (ASM) - Manutenção de Sistemas e Equipamentos Metroferroviários - exceto Via Permanente - Aptos na Avaliação Psicológica, por ordem de classificação e, inicialmente, nos quantitativos definidos no quadro: ANEXO D
- 9.5.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Belo Horizonte, em data e horário a serem previamente definidos em Edital de Convocação, não havendo nenhuma possibilidade de realização da etapa fora do local, data e horários nele definidos.
- 9.5.3. O Edital de Convocação estabelecerá, além da data, local e horário de realização das Provas Práticas, as demais informações pertinentes à sua execução, como vestimenta apropriada quando for o caso, horário de chegada ao local, orientações gerais aos candidatos e específicas por especialidade.
- 9.5.4. A Prova Prática, de caráter eliminatório, valerá 100 pontos sendo eliminado nesta etapa o candidato que obtiver aproveitamento menor que 70% (setenta por cento) do total.
- 9.5.5. Os candidatos serão orientados por escrito quanto à tarefa a ser executada e terão o mesmo tempo determinado pela Banca Examinadora para a realização da Prova, de forma idêntica por especialidade, sendo, ao final, atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) registrada em Planilha de Avaliação individual.
- 9.5.6. Na avaliação das Provas Práticas serão considerados os seguintes aspectos:
- a) demonstração de conhecimento específico para o desempenho da função;
- b) manuseio dos materiais, ferramentas equipamentos e/ou instrumentos na execução das tarefas;
- c) observação das normas de higiene e segurança do trabalho;
- d) tempo e qualidade na execução das tarefas.
- 9.5.7. A Prova Prática será realizada na área de conhecimento do cargo/especialidade ao qual se candidatou, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas de competência das atribuições dos respectivos cargos e será avaliada por Banca Examinadora especificamente designada para esse fim, tendo como parâmetros as seguintes aptidões:
- 9.5.7.1. ASM - BOMBEIRO HIDRAULICO
- a) Realizar atividades em bancada de identificação correta de materiais, ferramentas, equipamentos e instrumentos pertinentes à área de atuação.
- b) Selecionar, medir, preparar materiais e ferramentas necessários e realizar as atividades determinadas abrangendo desmontagem, identificação de defeito, correção, montagem.

- 9.5.7.2. ASM - CALDEIREIRO SOLDADOR
- a) Realizar atividades em bancada de identificação correta de desenhos, materiais, ferramentas, equipamentos e instrumentos pertinentes à área de atuação.
- b) Selecionar, preparar os materiais e ferramentas necessários e realizar as atividades, em oficina, determinadas no desenho que será fornecido.
- 9.5.7.3. ASM - ELETRICISTA DE AUTOS
- a) Realizar atividades em bancada de identificação correta de materiais, ferramentas, equipamentos e instrumentos pertinentes à área de atuação.
- b) Selecionar, preparar o que for necessário e realizar as atividades, no veículo, abrangendo medições, identificação de defeitos, correção, desmontagem de peças/conjuntos, testes.
- 9.5.7.4. ASM - ELETRICISTA INDUSTRIAL
- a) Realizar atividades em bancada de identificação correta de desenhos, materiais, ferramentas, equipamentos e instrumentos pertinentes à área de atuação.
- b) Selecionar, preparar o que for necessário e realizar as atividades, abrangendo medições, identificação de defeitos, em equipamentos elétricos estáticos, correção e teste, fazer montagem de circuitos, medições diversas.
- 9.5.7.5. ASM - MARCENEIRO
- a) Realizar atividades em bancada de identificação, materiais, ferramentas, equipamentos e instrumentos pertinentes à área de atuação.
- b) Selecionar, preparar o que for necessário e realizar as atividades determinadas, utilizando os materiais e ferramentas disponibilizados.
- 9.5.7.6. ASM - MECÂNICA DE AUTOS
- a) Realizar atividades em bancada de identificação correta de desenhos, materiais, ferramentas, equipamentos e instrumentos pertinentes à área de atuação.
- b) Selecionar, preparar o que for necessário e realizar as atividades designadas, abrangendo medições, identificação de defeitos, correção e teste, fazer montagem e medições diversas, etc.
- 9.5.7.7. ASM - MECÂNICA INDUSTRIAL
- a) Realizar atividades em bancada de identificação correta de desenhos, materiais, ferramentas, equipamentos e instrumentos pertinentes à área de atuação.
- b) Selecionar, preparar o que for necessário e realizar as atividades designadas, abrangendo medições diversas, identificação de defeitos, em equipamentos mecânicos, desmontagem correção, montagem e teste.
- 9.5.7.8. ASM - PEDREIRO
- a) Realizar atividades em bancada de identificação correta de desenhos, materiais, ferramentas, equipamentos e instrumentos pertinentes à área de atuação.
- b) Selecionar, preparar o que for necessário e realizar as atividades designadas, abrangendo medições diversas, preparação, e execução.
- 9.5.7.9. ASM - PINTOR INDUSTRIAL
- a) Realizar atividades em bancada de identificação correta de materiais, ferramentas, equipamentos e instrumentos pertinentes à área de atuação.
- b) Selecionar, preparar o que for necessário e realizar as atividades designadas, abrangendo medições, preparação, e execução.
- 9.5.7.10. ASM - PINTOR PREDIAL
- a) Realizar atividades em bancada de identificação correta de materiais, ferramentas, equipamentos e instrumentos pertinentes à área de atuação.
- b) Selecionar, preparar o que for necessário e realizar as atividades designadas, abrangendo desenhos, medições, preparação, e execução.
- 9.5.7.11. ASM - SERRALHEIRO
- a) Realizar atividades em bancada de identificação correta de materiais, ferramentas, equipamentos e instrumentos pertinentes à área de atuação.
- b) Selecionar, preparar o que for necessário e realizar as atividades designadas, abrangendo desenhos, medições, preparação, e execução.
10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
- 10.1. As provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo de 4 (quatro) horas para todos os cargos e serão realizadas no dia 07 de agosto de 2016, exclusivamente na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, em local e horário a ser determinado pela FUMARC.
- 10.1.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
- 10.1.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 10.1.3. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas decorridas 1 (uma) hora do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.
- 10.1.3.1. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.3, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão deixar a sala de provas, juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres.



ANEXO B - SUBITEM 9.2.2

ASM - Processo -Manutenção de Sistemas e Equipamentos Metroferroviários	Quantitativo de candidatos que terão os títulos avaliados			
	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Negros	Total
Bombeiro Hidráulico	30	2	8	40
Caldeireiro Soldador	15	1	4	20
Eletricista de autos	15	1	4	20
Eletricista Industrial	105	7	28	140
Marceneiro	15	1	4	20
Mecânica de Autos	15	1	4	20
Mecânica Industrial	105	7	28	140
Pedreiro	37	3	10	50
Pintor Industrial	15	1	4	20
Pintor Predial	30	2	8	40
Serralheiro	15	1	4	20
Via Permanente	247	17	66	330

ANEXO C - SUBITEM 9.3.2

ASM - Processo -Manutenção de Sistemas e Equipamentos Metroferroviários	Quantitativo de candidatos que farão a avaliação psicológica			
	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Negros	Total
Bombeiro Hidráulico	30	2	8	40
Caldeireiro Soldador	15	1	4	20
Eletricista de autos	15	1	4	20
Eletricista Industrial	105	7	28	140
Marceneiro	15	1	4	20
Mecânica de Autos	15	1	4	20
Mecânica Industrial	105	7	28	140
Pedreiro	37	3	10	50
Pintor Industrial	15	1	4	20
Pintor Predial	30	2	8	40
Serralheiro	15	1	4	20
Via Permanente	247	17	66	330
Cargo - Especialidade	Quantitativo de candidatos que farão a avaliação psicológica			
	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Negros	Total
Técnico Industrial TIN - Desenhista Projetista	7	1	2	10
Técnico Industrial TIN - Edificações	12	1	3	16
Técnico Industrial TIN - Eletrônica	33	2	9	44
Técnico Industrial TIN -Eletrônica	51	3	14	68
Técnico Industrial TIN - Estradas	9	1	2	12
Técnico Industrial TIN - Mecânica	57	4	15	76
Técnico Industrial TIN - Mecatrônica	15	1	4	20

ANEXO D - SUBITEM 9.5.1

ASM - Processo -Manutenção de Sistemas e Equipamentos Metroferroviários	Quantitativo de candidatos que farão prova prática			
	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Negros	Total
Bombeiro Hidráulico	17	2	5	24
Caldeireiro Soldador	15	2	4	21
Eletricista de Autos	14	1	4	19
Eletricista Industrial	63	5	17	85
Marceneiro	12	1	3	16
Mecânico de Autos	14	1	4	19
Mecânico Industrial	49	4	13	66
Pedreiro	21	2	6	29
Pintor Industrial	15	2	4	21
Pintor Predial	18	2	5	25
Serralheiro	14	1	4	19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016-GOLIC/CBTU-STU/BH

-Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- Entrega das Propostas: até 29/06/2016 às 08h30min.
- Abertura das Propostas: 29/06/2016 às 08h30min.
- Início da Disputa: 29/06/2016 às 09h00min.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 09h00min às 11h00min e 13h30min às 16h30min, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site www.licitacoes-e.com.br (Número da licitação: 631815) ou através de solicitação pelo e-mail: hgsampaio@cbtu.gov.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: E-mail: hgsampaio@cbtu.gov.br.

HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS
URBANOS DE MACEIÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 5, DO CONTRATO Nº 0032/2014
ESPÉCIE: Contrato nº 0032-14/CBTU-STU-MAC - CONTRATANTE: CBTU-STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: IDEAL - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.750.478/0001-90. OBJETO: Redução do Contrato nos seguintes termos: serão suprimidos 02 (dois) postos de motoristas, o que perfaz uma redução no percentual de 13,0998% do valor global do contrato,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016060200110

a partir de 01 de junho de 2016. Assinam pela CONTRATANTE: Marcelo de Aguiar Gomes e Ariana Buarque de Araújo Andrade e pela CONTRATADA: Maria das Dores Lopes da Silva. ASSINATURA: 25 de Maio de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 008-16; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU-STU-NAT; CNPJ nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA: TS SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 10.992.653/0001-58. RESUMO DO OBJETO: Contratação de serviços limpeza, higiene e conservação de bens móveis/imóveis, com fornecimento de materiais no âmbito da STU/NAT. ORIGEM: Pregão eletrônico nº 029-2015-CBTU-STU-NAT. NATUREZA DE DESPESA 33.90.37. Valor do Contrato: 891.168,60 (Oitocentos e noventa e um mil cento e sessenta e oito reais sessenta centavos). Assinatura do contrato: 20/05/2016. Vigência: 30/05/2016 a 29/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Leonardo Gurgel de Faria Diniz e Francisco William Braga Rocha; pela contratada: Oscar Cardoso de Melo.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08.120.021/2014 - D

Quarto Termo Aditivo firmado com SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ nº 01.582.046/0001-29. OBJETO: Aditar o instrumento originário para renovar a avença e prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2016. Acordam as partes, também, a supressão de serviços no percentual de 22,471% (vinte e dois vírgula zero quatro sete um por cento) do valor deste aditivo, perfazendo o valor de R\$ 4.414.566,12 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Tudo em conformidade com o art. 57, inciso II e art. 65, §2º, II, combinado com o § 1º, da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo n.º 0904/2013
Assinatura: 25/05/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01.120.018/2014 - B

Segundo Termo Aditivo firmado com CRS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aditar o instrumento originário para renovar a avença e prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 28 de maio de 2016, bem como para conceder repactuação, conforme CCT 2014/2015, no valor de R\$ 44.369,56, relativo ao período de 01/11/2014 a 27/05/2016, além de proporcionar o valor de R\$ 821.520,68 para atender a renovação contratual por mais um período de 12 (doze) meses. Ainda acordam as partes a supressão de serviços no percentual 6,3453%, reduzindo do escopo do contrato um motorista categoria "B" e um veículo GM/Cobalt 1.4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento. Tudo em conformidade com o art. 57, II, e com o art. 65, II, "d", ambos da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo n.º 1958/2013
Assinatura: 25/05/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07.120.016/2014-B

Segundo Termo Aditivo firmado com POWER SERVICE MANUTENÇÃO INTEGRADA LTDA. Objeto: Aditar o instrumento originário, para prorrogar o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, a contar de 04 de junho de 2016, sem reflexos financeiros, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo n.º 2251/2013
Assinatura: 23/05/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.120.039/2012-D

Quarto Termo Aditivo firmado com ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA UNIDADE DE TRIAGEM DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO. OBJETO: Aditar o instrumento originário, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de Julho de 2016, permanecendo inalteradas as demais condições e disposições do instrumento principal que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, tudo consoante art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo n.º 1499/2012
Assinatura: 23/05/2016

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS SRP Nº 6/2016

A Trensurb S/A registra preços para: Lote único - papel toalha, 7000 fardos, R\$ 10,40 p/fardo, total R\$ 72.830,00. Validade: 1 ano a partir da publicação. Disponível em www.trensurb.gov.br. Proc. Adm. 0161/2016.

LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS SRP Nº 9/2016

A Trensurb S/A registra preços para: Lote 1 - papel higiênico, 6000 rolos, R\$ 4,15 p/rolo, total R\$ 24.870,00; Lote 2 - copo descartável, 3.000 fardos, R\$ 2,60 p/fardo, total R\$ 7.800,00. Validade: 1 ano a partir da publicação. Disponível em www.trensurb.gov.br. Proc. Adm. 0196/2016.

LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.